



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Termo de Fomento n.º 004/2024
Processo Administrativo n.º 2024-MCLZ1

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS E INSTITUTO ÚLTIMOS REFÚGIOS TENDO POR OBJETO APOIO FINANCEIRO PARA INCENTIVAR A SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL DE JOVENS E PROFESSORES POR MEIO DA CIÊNCIA CIDADÃ E DA CULTURA (FOTOGRAFIA E VÍDEO) NA EDUCAÇÃO E CONTEMPLAÇÃO DA NATUREZA COMO UMA FORMA DE MUDANÇA DE MENTALIDADE EM DIREÇÃO A VALORIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E INTERAÇÃO FAMILIAR NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco, Palácio Anchieta, Cidade Alta, Vitória/ES, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEAMA**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.752.645/0001-04, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representada legalmente pelo seu Secretário **Sr. FELIPE RIGONI LOPES**, brasileiro, nomeado pelo Decreto nº. 247-S de 31 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado do Espírito Santo – DOES, em 01 de fevereiro de 2023 e matrícula 4752325 e **INSTITUTO ÚLTIMOS REFÚGIOS**, inscrito no CNPJ sob nº 15.716.272/0001-60 com sede na RUA JOSÉ ALEXANDRE BUAIZ, Nº 190, SALA 1713, ED. MASTER TOWER, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada(o) por seu representante legal Sra. **IASMIN MACEDO**, brasileiro, portador do RG nº 3.290.063 - ES expedido por SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 124.825.517-81, com endereço na R. Haylton Bassini Júnior, Edifício Lyon n 41, Apto 102, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 2024-MCLZ1 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Fomento, decorrente da Emenda Parlamentar nº 548, tem por objeto apoio financeiro para incentivar a sensibilização ambiental de jovens e professores por meio da ciência cidadã e da cultura (fotografia e vídeo) na educação e contemplação da natureza como uma forma de mudança de mentalidade em direção a valorização do meio ambiente e interação familiar, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.

1.1.1 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.

1.2 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;
- k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;
- l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;
- m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
- h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerce suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária no Programa de Trabalho 18.541.0205.2352 - Implementação de Políticas Públicas Ambientais e Desenvolvimento Sustentável, na Microrregião 50 - Metropolitana, no município de Vitória, na Fonte 500 - Recursos não vinculados de Impostos, na Natureza de Despesa 3.3.50.41- Contribuições.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.5 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

- I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
- IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
- VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
- VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 28/02/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através de encaminhamento via E-Docs à SEAMA no prazo máximo de 02 (dois) dias, para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I – extrato da conta bancária específica;
- II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
- III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
- IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;
- IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I – aprovação da prestação de contas;
- II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecuível.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorias.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, ____ de junho de 2024.

Assinatura do representante legal da administração pública estadual
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA
Felipe Rigoni Lopes

Assinatura do representante legal da organização da sociedade civil
Instituto Últimos Refúgios
Iasmin Macedo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA		CNPJ 31.752.645/0001-04
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower – sala 1101		
Bairro Barro Vermelho	Cidade Vitória	CEP 29.057-530
E-mail da Instituição gabinete@seama.es.gov.br		Sítio eletrônico https://seama.es.gov.br/
Telefone 1 (27) 99849-7964	Telefone 2	Telefone 3

2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome Instituto Últimos Refúgios		CNPJ 15.716.272/0001-60
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) End. Fiscal: Rua José Alexandre Buaiz, nº 190, sala 1713, Ed. Master Tower		
End. de Trabalho: Rua Amarílio Lunz, nº 16		
Bairro End. Fiscal: Enseada do Suá	Cidade Vitória, ES	CEP End. Fiscal: 29050-545
End. de Trabalho: República		End. de Trabalho: 29070-030
E-mail da Instituição contato@ultimosrefugios.com.br	Sítio eletrônico de divulgação da parceria https://www.ultimosrefugios.org.br/ https://www.instagram.com/ultimosrefugios/	
Local físico de divulgação da parceria		
Telefone 1 (27) 3500-0937	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome Isamin Macedo		CPF: 124.825.517-81	
Nº RG 3290063	Órgão Expedidor SPTC/ES	Cargo na OSC Presidente	Mandato vigente até 05/01/2027
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) R. Haylton Bassini Júnior, Edifício Lyon nº 41, Apto 102			
Bairro Mata da Praia	Cidade Vitória	CEP 29065-440	Telefone 3
Telefone 1	Telefone 2		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(27) 9 8113-3013

()

()

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome iasmin Macedo		
Área de Formação Ciências Biológicas	Nº do Registro no Conselho Profissional 111968	
Bairro Mata da Praia	Cidade Vitória	CEP 29065-440
E-mail do Técnico iasminmacedo@ultimosrefugios.com.br		
Telefone do Técnico 1 (27) 9 8113-3013	Telefone do Técnico 2 ()	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Breve histórico e finalidade da OSC;

O Instituto Últimos Refúgios é uma Organização da Sociedade Civil (OSC) fundada há 11 anos, localizada no município de Vitória, Espírito Santo, sendo esta, sua área de abrangência principal.

A finalidade do Instituto é estimular através do diálogo entre sociedade, organizações ambientais, instituições privadas e governamentais a população a desenvolver um olhar mais crítico e consciente para com o ambiente e as suas ações, utilizando de ferramentas audiovisuais, livros, campanhas ecológicas, ações a fim de promover a sensibilização ambiental e a cultura local, entre outros.

Principais ações na área de meio ambiente;

O Instituto Últimos Refúgios (IUR) atua dentro da área da produção midiática cultural e em conjunto, ao processo de educação ambiental e de sensibilização ambiental, a fim de promover uma mudança no senso comum popular acerca da responsabilidade da sociedade para com a natureza. Idealizamos projetos de conservação, estabelecemos parcerias com outros projetos que compartilham do mesmo viés, atuamos com projetos de difusão científica e projetos de ativismo ambiental.

Dentre os Projetos de Conservação que são idealizados pelo IUR, podemos citar alguns, como: o Projeto Marsupiais, que atua na pesquisa, conservação e educação ambiental dos marsupiais brasileiros, em específico, as espécies capixabas; o Projeto de Conservação Baía das Tartarugas, que atua de forma a colaborar na preservação da Área de Proteção Ambiental (APA) Baía das Tartarugas, assim como, apresentá-la para a população através de um processo de difusão científica, também busca auxiliar na promoção de um estabelecimento equilibrado nas relações entre natureza, economia e sociedade. No guarda-chuva do projeto Baía das Tartarugas, existe outros dois projetos sendo executados, o Vitória da Restinga e o Ecofrade; o Projeto Vitória da Restinga, é um projeto voltado para a sensibilização ambiental para com o ecossistema de restinga, no qual atua em diversas ações e dentro das escolas com o programa “Restinga nas Escolas”, tendo como foco, a restinga da Orla de Camburi; o Projeto EcoFrade é um projeto que visa colaborar com a diminuição dos impactos causados pelos resíduos descartados de forma irregular, e com isso, atua na Ilha do Frade em Vitória, com articulações e campanhas ecológicas, assim como, disponibilizando ferramentas e parcerias para que a coleta seletiva de lixo seja efetiva na Ilha e os resíduos possam ser reciclados e terem um destino adequado; o Projeto de filme documental cultural intitulado de ‘Corredores: da Pedra Azul ao Forno Grande’ é uma extensão da produção literária da série “Áreas Protegidas” e permite uma imersão cinematográfica ao apresentar os aspectos culturais, sociais, ambientais e econômicos que circundam o Corredor Ecológico de Pedra Azul ao Forno Grande que contemplam três Unidades de Conservação, o Parque Estadual da Pedra Azul, a Reserva Ambiental Águia Branca e o Parque Estadual do Forno Grande.

O IUR também possui parcerias com alguns outros projetos de cunho ambiental e os apoia no processo de difusão científica, através da produção de conteúdo midiático a fim de colaborar com a proposta dos projetos e conseguir demonstrar através de fotografias e/ou vídeos a necessidade de proteger e preservar as espécies e a natureza como um todo. São alguns de nossos parceiros, o Projeto Caiman, o Projeto Harpia e o Projeto Herpeto Capixaba.

Objetivando a promoção da difusão científica e da biodiversidade do Espírito Santo, o IUR desenvolve diversos projetos de difusão científica através da fotografia da natureza, onde possuímos um extenso banco de imagens de diversos ecossistemas brasileiros; da produção de livros de fotografia, nos quais são considerados excelentes ferramentas para a educação e sensibilização ambiental, assim como, para a promoção da extensa biodiversidade retratada, sendo desconhecida por muitos; tal como os livros de fotografias, executamos também as produções em vídeo, para eternizarem de fato, comunidades, ecossistemas ainda pouco explorados, espécies e toda a essência necessária para tentar captar de forma fidedigna a mensagem; à partir das produções midiáticas são realizados os registros em Unidades de Conservação, assim como, parcerias para tal, como já ocorrerá em 2011, uma parceria com o Instituto Terra; também colaboramos com a promoção do turismo científico e a realização de festivais ambientais, a fim de integrar sociedade e ambiente.

Por fim, realizamos projetos de ativismo ambiental, como o Projeto Lágrimas do Rio Doce, onde de forma independente, produzimos e disponibilizamos um acervo de registros fotográficos e audiovisuais da realidade e consequências da tragédia do Rio Doce; já a Ação em defesa da Reserva Biológica (ReBio) de



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Sooretama, fora uma medida proposta pelo IUR e em conjunto com outros atores, com dez medidas iniciais ao Ministério Público Federal (MPF) para mitigar os atropelamentos de animais que ocorrem constantemente no trecho que corta a ReBio e seu entorno.

Perfil do público beneficiário da entidade (como: faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia);

O Instituto Últimos Refúgios opera de maneira focalizada em áreas específicas, onde os projetos são elaborados para promover a integração da população local com a biodiversidade presente e fomentar o sentimento de pertencimento. As iniciativas são destinadas a diversos públicos, sendo algumas implementadas de forma pontual, como é o caso das intervenções em instituições escolares, conforme exemplificado pelo projeto em questão. Essas intervenções são conduzidas utilizando metodologias apropriadas para cada faixa etária, visando a eficácia na consecução dos objetivos propostos.

O público alvo contemplado pelo Projeto “Clube de Observadores da Natureza” será formado por docentes e discentes de 4 (quatro) turmas do Ensino Fundamental II de uma instituição pública de ensino da rede municipal de Vitória, contemplando as séries do 7º, 8º e 9º ano, que se inserem na faixa etária de 11 (onze) a 15 (quinze) anos. Totalizando uma média de 20 docentes e 80 discentes.

Capacidade de atendimento;

As ações, em algumas etapas, ocorrerão de forma isolada em cada uma das quatro turmas, que contemplarão cerca de 20 (vinte) alunos, 2 (dois) professores, 1 (um) educador ambiental e 1 (um) monitor.

Serão utilizados dois espaços para o desenvolvimento do projeto, sendo um, a própria Instituição de Ensino selecionada e o segundo, em uma área externa previamente definida.

Metodologia de trabalho (como são realizados os projetos/atividades).

Serão selecionadas 4 (quatro) turmas do Ensino Fundamental II (7º, 8º e 9º ano) de uma instituição pública de ensino da Grande Vitória, sendo estas, selecionadas pela Secretaria Municipal de Educação (SEME). As datas, assim como os horários das intervenções e saídas de campo, serão pré-definidas em conjunto com a equipe pedagógica da escola contemplada.

O projeto contará com 6 (seis) etapas, sendo elas:

- 1) *Formação dos docentes:* Nesta etapa, objetiva-se elucidar aos docentes e a equipe pedagógica como será realizado o projeto, para que os mesmos possam se tornar facilitadores para os alunos em prol do desenvolvimento do projeto. A formação abrangerá temas diversos, desde a metodologia da observação da natureza até a integração de ferramentas tecnológicas e estratégias pedagógicas que promovam a sensibilização ambiental e a interação familiar.

A formação dos docentes também permite que os mesmos apliquem estratégias de Educação Ambiental, não somente dentro das disciplinas que circundam as Ciências mas também nas demais de forma transversal, democratizando o ensino e fomentando o sentimento de pertencimento dos alunos para com o local no qual eles se inserem.

- 2) *Intervenção pedagógica:* Esta será uma etapa onde ocorrerão as intervenções pedagógicas em conjunto com a visita/aula em campo, sendo esta, dividida em 3 (três) momentos:

2.1) Momento 01: explanação teórica acerca do conteúdo.

Ocorrerá uma apresentação a fim de contextualizar os discentes sobre a temática, assim como, sobre técnicas de fotografia e o conceito e aplicação da Ciência Cidadã, para que então, a proposta do Clube de Observadores da Natureza seja apresentada e a turma formule em conjunto o contexto que irá embalar o processo fotográfico. Neste momento, também será criado o grupo no *Whatsapp*, para que



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

os alunos em conjunto com a equipe pedagógica e a equipe do Instituto Últimos Refúgios mantêm contato.

Momento 02: aula/visita em campo.

Neste segundo momento ocorrerá uma aula em campo, onde os alunos serão deslocados para um ambiente natural externo, onde serão externadas técnicas fotográficas, de mapeamento e de observação da natureza e em sequência, os discentes poderão aplicar todo o conhecimento adquirido e contarão com o apoio técnico da equipe do Instituto Últimos Refúgios.

Essa etapa exigirá a autorização prévia dos responsáveis.

Momento 03: oficina de inclusão digital (*iNaturalist*).

Neste momento será realizado o levantamento e averiguação dos resultados, para que em sequência, possamos criar em conjunto, as contas individuais dos mesmos na plataforma *online* de Ciência Cidadã, '*iNaturalist*'.

Com a criação dos perfis concluída, as espécies serão identificadas para serem postadas na plataforma e em paralelo à identificação, será realizada uma análise crítica das imagens. As fotografias serão compartilhadas no grupo do *Whatsapp* já criado e de forma coletiva, os discentes escolherão as melhores imagens para compor uma matéria que será publicada no *website* do Instituto Últimos Refúgios. O *iNaturalist* permite que toda a informação divulgada na plataforma seja acessada por toda a comunidade científica, o que colabora para o desenvolvimento de pesquisas científicas.

- 3) *Atividade extraclasses*: Durante esta etapa, os alunos serão incentivados a continuarem buscando as espécies animais, vegetais e fúngicas nos espaços que eles ocupam no cotidiano, permitindo uma aproximação com a biodiversidade local, assim como, o desenvolvimento de diversas habilidades em diferentes âmbitos. Tal etapa visa fomentar o processo ativo de participação da construção do saber coletivo e científico por meio da Ciência Cidadã e colaborar para com o exercício e a ampliação do aprendizado.

Essa etapa permitirá, por meio da compilação dos registros na plataforma '*iNaturalist*', avaliar o impacto das atividades do projeto de forma individual e coletiva.

- 4) *Evento coletivo*: Esse momento visa promover uma ação coletiva com todas as turmas para que eles juntos, troquem experiências e façam novamente mais registros com o apoio técnico da equipe do Instituto Últimos Refúgios. Será um momento de fomento à ação e a importância de dar continuidade a mesma.

A execução desta etapa dependerá da viabilidade da mesma, sendo esta, decidida em conjunto com a Secretaria de Educação do município de Vitória.

- 5) *Finalização do projeto*: Nesta penúltima etapa, serão apresentados os dados compilados de toda a atividade para os participantes, contendo o quantitativo de espécies que eles conseguiram registrar em conjunto, quantas espécies foram identificadas, quantas espécies não foram identificadas, a quantidade de pesquisadores que colaboraram por meio da plataforma para a identificação das espécies, quantas observações foram realizadas no total, dentre outras informações necessárias para que esses dados sejam traduzidos em números para melhor compreensão dos discentes, essencialmente para com a importância do trabalho em equipe e esforço coletivo por uma causa comum, a natureza e toda a sua forma de vida.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- 6) *Continuidade:* A fim de colaborar para que esta proposta, de criação do Clube de Observadores da Natureza tenha uma continuidade, o grupo de *Whatsapp* seguirá ativo para colaborar de toda forma, com apoio técnico, científico, por meio da troca de experiências e dos futuros registros dos participantes.

O objetivo é que essa ação se estenda através dos alunos para todo o seu ciclo familiar, de convivência e de amigos, permitindo que todos sejam contemplados, mesmo que indiretamente, e colaborem ativamente por meio da Ciência Cidadã e na construção do conhecimento científico.

É interessante ressaltar que, de acordo com a atividade e quando preciso, cada turma terá seu momento de forma isolada, para que os mesmos tenham a atenção necessária e o processo de ensino-aprendizagem seja efetivo.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

6. SÍNTESE DA PROPOSTA

– 6.1. Objeto

A proposta pretende promover o exercício da Ciência Cidadã por meio da Educação Ambiental ao executar as atividades elaboradas para a criação do Clube de Observadores da Natureza. As intervenções objetivam transmitir conhecimento acerca da observação da natureza, da biodiversidade e cultura local, assim como, de técnicas fotográficas, uso de plataformas digitais e novas tecnologias.

As intervenções serão divididas em etapas, sendo elas, (i) formação dos docentes, (ii) intervenção pedagógica (dividida em 3 momentos), (iii) atividade extraclasse, (iv) evento coletivo, (v) finalização do projeto e sua (vi) continuidade. Com isso, a proposta pretende colaborar com a formação da equipe pedagógica e aproximar os participantes das Ciências e da natureza ao oportunizar esta nova experiência, permitindo que eles desenvolvam um novo olhar para com o ambiente em que eles ocupam, fomentando o sentimento de pertencimento e desenvolvendo e/ou aperfeiçoando as suas habilidades em diferentes áreas.

O objeto da proposta também se estende para com o processo de conscientização por meio da Educação Ambiental, que permite a possibilidade de gerar ações mais conscientes em prol do ambiente e da conservação de seus ecossistemas e biodiversidade, assim como, da cultura na qual se insere. O público alvo é dado por alunos e docentes, abrangendo os núcleos de convivência dos alunos contemplados.

Com a finalização das intervenções, os dados e registros serão compilados para que os participantes possam ter um resultado numérico das observações, assim como das outras informações relevantes para que os mesmos se inspirem e dêem continuidade à observação da natureza e continuem a colaborar com a comunidade científica por meio do *iNaturalist*, onde seguiremos dando apoio e compartilhando informações pelo grupo no *Whatsapp*. Os registros escolhidos pela turma serão utilizados para compor uma reportagem no website do Instituto Últimos Refúgios e caso seja viável, encerraremos as intervenções com um evento coletivo com todas as turmas.

– 6.2. Objetivo geral

Incentivar a sensibilização ambiental de jovens e professores por meio da Ciência Cidadã e da cultura (fotografia e vídeo) na educação e contemplação da natureza como uma forma de mudança de mentalidade em direção a valorização do meio ambiente e interação familiar.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

— 6.3. Objetivos específicos

- Formar professores em relação à atividade de observação da natureza, da vertente cultural associada à captação de imagens e de novas tecnologias ligadas à ciência cidadã.
- Transmitir os conhecimentos básicos sobre observação de natureza (aves, insetos, mamíferos, peixes, plantas, etc...);
- Realizar atividades de interação familiar, valorizando a relação da família (fomentar os pais a levar os filhos para observar a natureza);
- Trazer os alunos para mais perto da natureza, formando “jovens pesquisadores”;
- Abordar assuntos sobre a fauna local com a intenção de criar um vínculo dos alunos com os animais através dos conhecimentos passados;
- Realizar atividades lúdicas para promover um olhar mais atento as áreas naturais do estado;
- Estimular os primeiros passos para o interesse pela ciência e a pesquisa;
- Mostrar diferentes formas da utilização da internet para a difusão do conhecimento adquirido pelos participantes.

— 6.4. PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA PROPOSTA

O público alvo contemplado pelo Projeto “Clube de Observadores da Natureza” será formado por docentes e discentes de 4 (quatro) turmas do Ensino Fundamental II de uma instituição pública de ensino da rede municipal de Vitória, contemplando as séries do 7º, 8º e 9º ano, que se inserem na faixa etária de 11 (onze) a 15 (quinze) anos. Totalizando uma média de 20 docentes e 80 discentes.

A proposta do Clube de Observadores da Natureza é que ele se estenda às pessoas que compõem os núcleos de convivência do aluno contemplado ao permitir a continuidade da observação da natureza, sendo este, um possível programa familiar e/ou de amigos. Logo, beneficiando indiretamente um número maior do que o proposto.

— 6.5. JUSTIFICATIVA



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

O Instituto Últimos Refúgios realiza projetos em escolas desde 2011 e possui um grande engajamento com a sensibilização e educação ambiental, e gostaríamos de expandir esse trabalho através desta nova metodologia, para que possamos atingir mais pessoas de diversas localidades e classes sociais, pois a observação da natureza e a fotografia (mesmo com celular) são atividades capazes de cativar e sensibilizar pessoas.

Diante da necessidade dos indivíduos de terem maior contato com o meio ambiente, surgiu a ideia de voltar a atenção das crianças para a natureza, objetivando desenvolver a empatia para com outros seres vivos através da valorização da extensa biodiversidade que o Espírito Santo possui.

Essas atividades ajudam a construir o indivíduo como um ser social com consciência ambiental e que tenha atitudes voltadas para o meio ambiente. Esses objetivos são respaldados hoje na Lei Nº 9.795/99 conhecida como a Lei da Educação Ambiental que diz que *“por educação ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade”*.

– 6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Ismin Macedo	Ciências Biológicas	Coordenador	10h
Júlia Bussular Seixas Lucchi Vago	Ciências Biológicas	Educadora Ambiental	10h
À definir - contratação mediante início do projeto	-	Monitor Ambiental	10h
Thiago Negrelli	Direito e Gestão Financeira	Auxiliar Jurídico/Gestão Financeira	5h
Alan Pierre Batista Vaz (ContStart)	Contabilidade	Assessoria Contábil	5h



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

– **6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário**

1. Diagnóstico

Objetivo: Realizar um levantamento de dados acerca do conhecimento prévio dos participantes para se estabelecer um banco de dados para posterior análise dos mesmos.

Métodos:

Questionário diagnóstico: Aplicação de questionários aos docentes e alunos para avaliar o conhecimento prévio sobre a temática. Adaptado de acordo com suas especificidades para cada público.

2. Monitoramento

Objetivo: Verificar e acompanhar as ações desenvolvidas durante o projeto, permitindo ajustes e replanejamento conforme necessário.

Observações Diretas: Monitoramento contínuo das atividades e intervenções pedagógicas por meio de observações diretas e registros fotográficos.

Análise de Dados: Revisão dos dados coletados através do iNaturalist, do grupo no WhatsApp e outros registros; taxa de participação nas atividades.

3. Conclusão

Objetivo: Avaliar se as metas foram cumpridas e os objetivos alcançados, além de medir o grau de satisfação dos participantes e planejar a continuidade do projeto.

Métodos:

Questionário Final: Aplicação de um questionário aos docentes e alunos para avaliar a satisfação com o projeto, o aprendizado adquirido e as mudanças de percepção ambiental.

Relatório Final: Compilação de um relatório detalhado com a análise dos dados coletados, comparando os resultados alcançados com as metas iniciais. Inclui feedback qualitativo e quantitativo dos participantes.

Encerramento: Realização de um evento coletivo para apresentação dos resultados finais, compartilhamento de experiências e discussões sobre a continuidade do projeto.

O processo de avaliação do projeto será contínuo e participativo, garantindo que todas as partes envolvidas tenham voz e que os dados coletados sejam utilizados para melhorar continuamente as atividades. Através deste modelo, esperamos não apenas alcançar as metas estabelecidas, mas também criar uma cultura duradoura de observação da natureza e conscientização ambiental entre os participantes e suas comunidades.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

– 6.8. Sustentabilidade da proposta

Capacidade de Replicação: Disponibilização de criar parcerias para a replicação do projeto em outras instituições, por meio do fornecimento de uma Emenda Pedagógica detalhando as etapas, atividades e metodologias do projeto. Ideia esta, a ser discutida a fim de promover a viabilidade da execução, levando em consideração a disponibilidade do IUR.

Formação pedagógica: Formação para os docentes e facilitadores a implementarem o Clube de Observadores da Natureza em outras turmas e adaptar metodologias a fim de incluírem a Educação Ambiental, mesmo que transversalmente.

Parcerias Institucionais: Apoio do Instituto Últimos Refúgios: Manutenção da parceria com o Instituto Últimos Refúgios para fornecer suporte contínuo, materiais educativos e orientação técnica a novas implementações.

Incorporação de Tecnologia: Utilização de plataformas digitais como o iNaturalist para facilitar a coleta e análise de dados em larga escala. Isso permite que o projeto seja expandido para mais participantes.

Engajamento Comunitário: Promover a participação das famílias nas atividades do clube para criar um senso de comunidade e pertencimento, o que incentiva a continuidade do projeto.

Suporte Contínuo: Manter grupos de suporte online ativos para que os participantes possam continuar trocando experiências e recebendo orientação, independentemente das circunstâncias externas.

– 6.9. Período de execução do objeto

Início: jul/2024

Término: dez/24

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta 1: Alinhar as demandas com a Secretaria Municipal de Educação (SEME) de Vitória	Valor (R\$): 2.755,00			
Indicador(es): Ata de reunião e lista de presença				
Metodologia de execução: Estabelecer contato com a SEME; Apresentar a proposta; Alinhar as demandas; Definir a instituição de ensino contemplada e as turmas.				
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução		
1.1. Agendar reunião com a SEME	1.600,00	1º mês		
1.2. Apresentação da proposta do Projeto de Clube de Observadores da Natureza	(mensal para o Educador Ambiental)	1º mês		
1.3. Alinhar as demandas por meio do estabelecimento de datas para retorno da SEME	+ 1.155,00 (Coordenador)	1º mês		
1.4. Definição das instituições e turmas contempladas		1º mês		



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Meta 2: Alinhar as demandas com a Instituição de Ensino definida pela SEME	Valor (R\$): 2.755,00				
Indicador(es): Ata de reunião e lista de presença					
Metodologia de execução: Estabelecer contato com a Instituição; apresentar a proposta; alinhar as demandas para execução da atividade; definir as datas e horários; entregar lista de autorização de uso de imagem e de participação das atividades.					
Etapas/atividades		Valor (R\$)	Período de Execução		
			Início	Término	
1.1. Agendar reunião com a Instituição de Ensino		1.600,00 (mensal para o Educador Ambiental) + 1.155,00 (Coordenador)	1º mês	1º mês	
1.2. Apresentação da proposta do Projeto de Clube de Observadores da Natureza para a equipe pedagógica			1º mês	1º mês	
1.3. Alinhar as demandas necessárias com a escola (local da palestra/aulas, capacidade de atendimento, etc.)			1º mês	1º mês	
1.4. Definição das datas e horários			1º mês	1º mês	
1.5. Entrega dos documentos necessários para os responsáveis autorizarem previamente a participação dos alunos			1º mês	1º mês	

Meta 3: Formar 20 docentes no âmbito da Educação Ambiental	Valor (R\$): 1.600,00			
Indicador(es): Lista de presença				
Metodologia de execução: Desenvolvimento do material didático de formação abrangendo as temáticas acerca da Educação Ambiental em conjunto com a Observação da Natureza e a Ciência Cidadã; realização da palestra de formação para a equipe pedagógica; avaliação do <i>feedback</i> e da aquisição de conhecimento pelos participantes por meio do <i>feedback</i> posterior à palestra; preenchimento da lista de presença pelos participantes.				
Etapas/atividades		Valor (R\$)	Período de Execução	
			Início	Término
1.1. Elaboração do material de formação dos professores			2º mês	2º mês
1.2. Realização da palestra de formação + <i>feedback</i>			2º mês	2º mês
1.3. Preenchimento da lista de presença pelos participantes			2º mês	2º mês

Meta 4: Transmitir os conhecimentos introdutórios acerca da observação da natureza e de técnicas fotográficas para 80 (oitenta) discentes das 4 (quatro) turmas pré-selecionadas	Valor (R\$): 3.000,00
Indicador(es): Lista de presença e participação/envolvimento dos alunos	
Metodologia de execução: Elaboração do material didático; realização das aulas expositivas dialogadas para difundir as temáticas acerca do conteúdo e apresentação da metodologia da aula em campo; criação do grupo no <i>Whatsapp</i> do Clube de Observadores da Natureza.	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Atividade realizada de forma isolada com cada turma, totalizando 4 (quatro) aulas.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Elaboração do material didático	1.600 (mensal - Educador Ambiental) + 350,00x4=	2º mês	2º mês
1.2. Realização das 4 (quatro) aulas expositivas dialogadas		2º mês	3º mês
1.3. Explanação da atividade/aula em campo		2º mês	3º mês
1.4. Criação dos grupos no Whatsapp do Clube de Observadores da Natureza		2º mês	3º mês
1.5. Preenchimento da lista de presença pelos alunos e professor responsável		2º mês	3º mês

Meta 5: Praticar os conhecimentos adquiridos em campo acerca da observação da natureza e de técnicas fotográficas para 80 (oitenta) discentes de 4 (quatro) turmas distintas

Valor (R\$): 13.890,00

Indicador(es): Lista de presença e dados/registros realizados

Metodologia de execução: Explicação prática sobre técnicas fotográficas; aplicação do conhecimento adquirido; explanação teórica acerca do ecossistema e da biodiversidade local.

Atividade realizada de forma isolada com cada turma, totalizando 4 (quatro) saídas de campo.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Compra dos materiais de consumo	10.890,00 (materiais de consumo)	1º mês	1º mês
1.2. Encontro na instituição para distribuição dos materiais para campo (camisa UV, binóculos, mochila saco) e orientações necessárias		3º mês	3º mês
1.3. Deslocamento dos participantes para a aula em campo	-	3º mês	3º mês
1.4. Aula prática em campo para a realização dos registros fotográficos	1.600,00 (mensal - Educador Ambiental) + 350,00x4=	3º mês	3º mês
1.4. Retorno para a instituição de ensino	1.400,00 (4 diárias - Monitor)	3º mês	3º mês

Meta 6: Mostrar diferentes formas da utilização da internet e de tecnologias para a difusão do conhecimento adquirido pelos participantes

Valor (R\$): 3.000,00

Indicador(es): Lista de presença, participação/engajamento dos participantes e dados/registros realizados

Metodologia de execução: Compilar as imagens/dados para discussão; orientação acerca da plataforma digital de Ciência Cidadã, iNaturalist;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**apoio técnico para a identificação das espécies;
debate analítico e crítico acerca da atividade.**

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Sessão de averiguação dos resultados em sala de aula para cada estudante compartilhar sua impressão sobre as observações/atividades	1.600,00 (mensal - Educador Ambiental) + 350,00x4= 1.400,00 (4 diárias - Monitor)	4º mês	4º mês
1.2. Orientação e assistência para que os estudantes criem suas contas individuais no <i>iNaturalist</i>		4º mês	4º mês
1.3. Auxílio aos estudantes para a realização das postagens de suas imagens na plataforma		4º mês	4º mês
1.4. Assistência na identificação das espécies observadas		4º mês	4º mês
1.5. Análise crítica das imagens		4º mês	4º mês
1.6. Compartilhamento das fotos no grupo do <i>Whatsapp</i>		4º mês	4º mês
1.7. Seleção conjunta das melhores imagens para a matéria a ser publicada no site do Instituto Últimos Refúgios (UR)		4º mês	4º mês

Meta 7: Aproximar os participantes da natureza e das Ciências	Valor (R\$): 3.000,00		
Indicador(es): Crescimento do interesse e engajamento dos alunos em atividades relacionadas à observação da natureza e dados/registros realizados			
Metodologia de execução: Estímulo à curiosidade e ao questionamento por meio das atividades anteriormente propostas;			
incentivo à continuidade da participação ativa dos alunos na identificação e registro de espécies posterior às intervenções;			
apoio técnico contínuo por meio do grupo do <i>Whatsapp</i>;			
compilação e exposição dos dados/registros;			
encerramento das intervenções por meio de uma ação conjunta (consultar viabilidade da ação).			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Incentivo por meio do grupo de <i>Whatsapp</i> para a continuidade da observação da natureza após o término das intervenções	1.600,00 (mensal - Educador Ambiental) + 350,00x4= 1.400,00 (4 diárias - Monitor)	1º mês	5º mês
1.2. Apoio técnico para identificar as espécies dos possíveis novos registros		1º mês	5º mês
1.3. Apoio técnico para utilização da plataforma <i>iNaturalist</i>		1º mês	5º mês
1.4. Compilar os dados/registros		5º mês	5º mês
1.5. Exposição dos dados para os participantes		5º mês	5º mês
1.6. Evento final de encerramento com todas as turmas e professores contemplados pela formação reunidos		5º mês	5º mês
Meta 8: Prestação de contas	Valor (R\$): 10.000,00		
Indicador(es): Notas fiscais, recibos e listas de presença.			
Metodologia de execução: Elaboração do relatório de prestação de contas por meio das notas fiscais e demais documentos comprobatórios.			



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1. Reunião dos documentos fiscais	1.600,00 (mensal - Educador Ambiental) + 2.800,00 (Mensal: 350,00 - Financeiro)	1º mês	5º mês
1.2. Elaboração da prestação de contas	1.600,00 (Mensal: 200,00 - Jurídico) + 1.600,00 (Mensal: 200,00 - Contabilidade)	1º mês	5º mês
1.3. Deslocamento da equipe do IUR + material para as diversas ações	2.400,00	1º mês	5º mês

8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo		Instituto Últimos Refúgios	10.890,00
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica		Instituto Últimos Refúgios	2.400,00
	Equipe encarregada pela execução	Instituto Últimos Refúgios	Instituto Últimos Refúgios	26.710,00
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	Instituto Últimos Refúgios	Instituto Últimos Refúgios	0,00
TOTAL				40.000,00

8.1 Detalhamento das despesas

– 8.1.1. Material de consumo

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Alimentação (equipe IUR)	01	16	80,00	1.280,00
Lanches para os participantes (saída externa)	01	250	4,00	1.000,00
Mochila saco	01	105	12,00	1.260,00



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Camisa UV personalizada	01	105	70,00	7.350,00
Binóculos	01	20	0	0
Subtotal				10.890,00

– 8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

– 8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Transporte (equipe IUR)	01	64	37,50	2.400,00
Taxas bancárias e outros custos	0	0	0	0
Subtotal				2.400,00

– 8.1.4 Equipe encarregada pela execução

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Coordenador	01	02	1.155,00	2.310,00
Educador Ambiental	01	08	1.600,00	12.800,00
Monitor	01	16	350,00	5.600,00
Financeiro	01	08	350,00	2.800,00
Contabilidade	01	08	200,00	1.600,00
Jurídico	01	08	200,00	1.600,00
Subtotal				26.710,00

– 8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Subtotal				

TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)	40.000,00
--	------------------

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA					
1º MÊS/ANO	2º MÊS/ANO	3º MÊS/ANO	4º MÊS/ANO	5º MÊS/ANO	6º MÊS/ANO
30.000,00			10.000,00		
7º MÊS/ANO	8º MÊS/ANO	9º MÊS/ANO	10º MÊS/ANO	11º MÊS/ANO	12º MÊS/ANO

APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL					
MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO	MÊS/ANO

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE RIGONI LOPES

SECRETARIO DE ESTADO

SEAMA - SEAMA - GOVES

assinado em 09/07/2024 15:35:43 -03:00

IASMIN MACÊDO GOIS

CIDADÃO

assinado em 04/07/2024 17:06:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/07/2024 15:35:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DAYAN GIUBERTTI MARGON (ANALISTA DO EXECUTIVO - SUBPAF - SEAMA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-HV50XW>